



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380035003900340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O Programa "Escola Sustentável" tem o intuito de promover e divulgar ações e projetos que beneficiem a transformação do ambiente acadêmico visando a sustentabilidade socioambiental, bem como fortalecer e oportunizar visibilidade às ações previstas na Lei Municipal nº 4.461/2016 que estabelece a Política de Educação Ambiental da Serra.

O Programa tem como objetivo auxiliar os estudantes no desenvolvimento de ações e projetos de modo permanente e incessante nas práticas pedagógicas, de forma estruturada à gestão, com a comunidade, colaborando, assim, com o progresso e irradiação de novas atitudes e valores pautados no acompanhamento, na solidariedade, na participação, no direito à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, favorecendo mudanças significativas nos ambientes acadêmicos e nas comunidades do entorno.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380035003900340054005000
conforme MP nº 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br

